DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Quarta-feira, 26 de agosto de 2026 **Ano VII | Edição nº 1420** **Página 1 de 4**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 4
Convocação 4
Licitações e Contratos 4
Aviso de Licitação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.732, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

Prorroga a vigência do Plano Municipal de Educação instituído pela Lei Municipal n.º 2.289, de 19 de junho de 2015, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Matozinhos aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação – PME, instituído pela Lei Municipal n.º 2.289, de 19 de junho de 2016.

Art. 2º – Durante o período de prorrogação permanecem vigentes todas as diretrizes, metas, estratégias, mecanismos de monitoramento e avaliação previstos na Lei Municipal n.º 2.289 de 19 de junho de 2015, observadas as alterações legislativas supervenientes aplicáveis à matéria.

Art. 3º – A Secretaria Municipal de Educação deverá adotar as medidas necessárias para elaboração e encaminhamento do novo Plano de Educação ao Poder Legislativo, observados os princípios da gestão democrática, da participação social e do planejamento educacional previstos na Constituição Federal, na Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e na Lei Federal n.º 15.388, de 14 de abril de 2026.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do dia seguinte ao término da vigência do PME original, ficando consolidados os atos administrativos praticados em conformidade com o Plano Municipal de Educação.

Matozinhos, 24 de agosto de 2026.

(assinado eletronicamente)

ITALO MORAES BORGES

Prefeito Municipal

(assinado eletronicamente)

Pedro Henrique de Oliveira da Silva

Chefe de Gabinete

Projeto inicial n.º 2932/2026, de autoria do Poder Executivo.

.....

Portarias

PORTARIA Nº 12.784, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre designação de servidor público como Relator de processo administrativo recursal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO a distribuição de processos realizada na sessão ordinária desta data, em conformidade com o disposto no § 1º do Art. 103-K da Lei Municipal nº 1.593, de 22 de setembro de 2000, com a redação dada pela Lei Municipal nº 2.652, de 08 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. **Frantiesco Moraes de Araujo**, matrícula 83.038, membro desta Junta, como Relator do Processo Administrativo Recursal n.º 546/2026.

Art. 2º - Caberá ao Relator designado a análise dos autos, a elaboração do relatório e a apresentação de seu voto para deliberação da junta recursal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2026.

(assinado eletronicamente)

ITALO MORAES BORGES

Prefeito Municipal

(assinado eletronicamente)

Pedro Henrique de Oliveira da Silva

Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 12.787, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre prorrogação de licença maternidade.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o requerimento R - 4151, protocolizado em 17 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO a concessão de licença maternidade por meio da Portaria nº 12.716, de 30 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar a licença maternidade da servidora **Keila Soares da Silva**, matrícula 83.199, ocupante do cargo de **Gari**, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 28 de agosto de 2026.

Art. 2º – A Subsecretaria de Administração deverá notificar a Servidora acerca do impedimento de realizar as atividades remuneradas ou manter a criança em creche ou local similar, sob pena de cancelamento da prorrogação e restituição das quantias recebida, tudo em conformidade com o artigo 3º do Decreto nº 2.396, de 17 de novembro de 2010.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

ITALO MORAES BORGES

Prefeito Municipal

(assinado eletronicamente)
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 12.788, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre designação de servidores para gestão e fiscalização de Contrato.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Leonardo Bernardo Maciel da Purificação**, matrícula n.º 71.108, como gestor e a servidora **Beatriz Marques Martins**, matrícula n.º 83.183 como fiscal do Contrato n.º 149/PMM/2026; Inexigibilidade n.º 018/PMM/2026; Processo Licitatório n.º 061/PMM/2026, objeto – contratação direta, por inexigibilidade, da empresa Creative Music.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
(assinado eletronicamente)
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 12.789, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidores para Liquidação de Empenhos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO que para que seja efetuado o pagamento de uma despesa pública é necessário verificar se o material foi entregue ou se o serviço foi prestado conforme requisitado, nos termos do art. 63 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964; e,

CONSIDERANDO o Decreto n.º 3.931, de 02 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo mencionados para responsabilizarem-se pela Liquidação de Empenhos relativos às despesas das Secretarias Municipais a seguir descritas, devendo os servidores conferirem e atestarem os gastos do Executivo municipal, por meio da liquidação.

I – Luena Maria Cassimiro Correa, matrícula n.º 70.595 - Respondendo pela Liquidação de Empenhos da Secretaria Municipal de Saúde;

II – Cristiane Lisandra Bicalho Sanches, matrícula n.º 81.716 - Respondendo pela Liquidação de Empenhos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

III – Angelica Cristina Cota Messias, matrícula n.º 83.002 - Respondendo pela Liquidação de Empenhos da Secretaria Municipal de Educação;

IV – Cristiane de Fátima Pereira, matrícula n.º 71.106 - Respondendo pela Liquidação de Empenhos da Procuradoria-Geral do Município;

V – Larissa Mara Pinto Brasil da Conceição, matrícula n.º 79.635 - Respondendo pela Liquidação de Empenhos da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração;

VI – Gardenia Daniele Carvalho Fernandes, matrícula n.º 82.493 - Respondendo pela Liquidação de Empenhos da Secretaria Municipal de Fazenda;

VII – Frantiesco Moraes de Araujo, matrícula n.º 83.038 - Respondendo pela Liquidação de Empenhos da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano;

VIII – Luciana de Cássia Sousa Teixeira, matrícula n.º 82.522 - Respondendo pela Liquidação de Empenhos da Secretaria Municipal de Segurança Pública;

IX – Weverton Henrique Rodrigues Gomes, matrícula n.º 79.917 - Respondendo pela Liquidação de Empenhos da Chefia de Gabinete;

X – Rafaela do Carmo Alves Santos, matrícula n.º 81.988 - Respondendo pela Liquidação de Empenhos da Auditoria-Geral do Município;

XI – Julio Cesar de Oliveira, matrícula n.º 83.014 - Respondendo pela Liquidação de Empenhos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

XII – Marco Antônio Bernardes, matrícula n.º 82.510 - Respondendo pela Liquidação de Empenhos da Secretaria Municipal de Governo;

XIII – Leonardo Bernardo Maciel da Purificação, matrícula n.º 71.108 - Respondendo pela Liquidação de Empenhos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer; e,

XIV – Sofia Mara Mendes, matrícula n.º 82.571 - Respondendo pela Liquidação de Empenhos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Revoga-se expressamente a Portaria n.º 12.422, de 12 de junho de 2026, mantendo-se os atos já praticados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
(assinado eletronicamente)
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 12.791, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família a servidor público.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o requerimento R – 4163, protocolizado em 20 de agosto de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **Lilian Caroline Cota Braz Corradi**, matrícula n.º 73.710, ocupante do cargo de **PEB I Creche**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença por motivo de doença em pessoa da família pelo período de 07 dias a partir do dia 18 de agosto de 2026.

Art. 2º - Caso a licença a que se refere o art. 1º seja superior a 01 (um) mês, a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo, Setor de Recursos Humanos, deverá providenciar o desconto na remuneração do servidor de acordo com o disposto no art. 161, §2º, da Lei Municipal n.º 083/51.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 18 de agosto de 2026.

(assinado eletronicamente)
ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal

(assinado eletronicamente)
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

C O N V O C A Ç Ã O

Convocamos os classificados no Processo Seletivo 09/2026 da Prefeitura de Matozinhos, realizado para a função de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para comparecerem, **até às 16:00 horas do** dia **27/08/2026** no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Matozinhos, Praça Bom Jesus, nº 111 – Centro.

O não comparecimento pessoal do candidato aprovado para assinatura do termo de aceite da vaga, no prazo estabelecido acima, implicará na renúncia/desistência da vaga.

Com nossos cordiais cumprimentos.

Comissão do Processo Seletivo 09/2026 da Prefeitura Municipal de Matozinhos.

Convocados:

SEBASTIÃO PEREIRA SANTIAGO
SALOMÃO RICARDO RODRIGUES SIQUEIRA

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS – MG
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 22/PMM/2026

Processo Licitatório 68/PMM/2026, Pregão 22/PMM/2026, cujo objeto é aquisição de veículos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Matozinhos, nas quantidades e condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência, torna público as alterações promovidas no Termo de Referência em relação ao descritivo do item 06 e comunica que a errata se encontra disponível no site https://ammlicita.org.br/ e www.matozinhos.mg.gov.br, com alteração da data de abertura para o dia 11/09/2026 às 9:30h. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Ítalo Moraes Borges. Prefeito Municipal. Contato (31) 2010-8511 ou (31) 2010-8512.

.....